



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
PROTOCOLO n° 0227  
Em 15/04/19  
Amorim  
Responsável



**PROJETO DE LEI N° 750/19**  
**DE 15 DE Abril DE 2019**

Altera o Anexo Único da Lei n° 569, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá providências correlatas.



**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei n° 569, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, com alterações introduzidas pela Lei n° 649, de 25 de março de 2019, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Amorim*



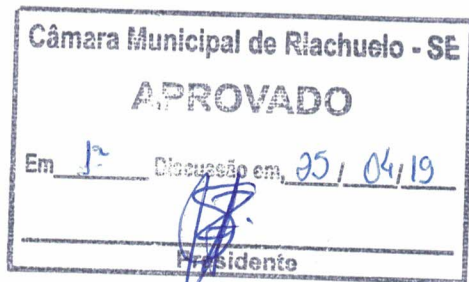
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI Nº 750/19  
DE 15 DE Abril DE 2019

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 649, de 25 de março de 2019.

Riachuelo, de de 2019; 198º da  
Independência e 131º da República.

  
Cândida Emília Sandes V. Leite  
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE

PROTÓCOLO nº 0224

Em 15/04/19

Responsável



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**PROJETO DE LEI Nº 750/19**  
**DE 15 DE Abril DE 2019**



**ANEXO ÚNICO**  
**Fls. 01/03**

**"LEI Nº 569**  
**DE 18 DE MARÇO DE 2015**

**ANEXO ÚNICO**

**Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remuneração dos contratados**

**TABELA A**  
**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Psicólogo	2	40h	1.900,00
Fonoaudiólogo	1	30h	1.900,00
Veterinário	1	40h	1.200,00
Intérprete de Libras	2	40h	1.200,00
Psicopedagogo	1	40h	1.900,00
Professor	15	40h	2.455,35
Nutricionista	2	30h	1.550,00
Arquiteto	2	16h	3.800,00
Engenheiro Ambiental	1	16h	3.800,00
Engenheiro Civil	2	12h	2.500,00
Monitor de Música	3	30h	998,00
Orientador de Música	3	30h	998,00
Cuidador de Sala	6	40h	998,00
Motorista Categoria B	3	40h	1.000,00
Motorista Categoria D	7	40h	1.400,00
Tratorista	2	40h	1.400,00
Operador de Retroescavadeira	1	40h	1.400,00
Operador de Motoniveladora	1	40h	1.400,00
Técnico Agrícola	1	40h	1.200,00
Pedreiro	1	40h	1.200,00
Auxiliar de Pedreiro	2	40h	998,00
Encanador	1	40h	1.200,00
Auxiliar de Eletricista	1	40h	998,00
Auxiliar de Almoxarifado	1	40h	998,00"

**ANEXO ÚNICO**

Câmara Municipal de Riachuelo - SE

**APROVADO**

Em 1ª Discussão em, 25/04/19

Presidente



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
 PROTOCOLO n.º 02/19  
 Em 15/04/19  
 Responsável

**PROJETO DE LEI Nº 750/19**  
 DE 15 DE Abril DE 2019

Câmara Municipal de Riachuelo - SE

**APROVADO**

Em 2ª Discussão em, 07/05/19

Presidente

**Fls. 02/03**

**“LEI Nº 569  
 DE 18 DE MARÇO DE 2015**

**ANEXO ÚNICO**

Câmara Municipal de Riachuelo - SE

**APROVADO**

Em 3ª Discussão e Redação Final  
 Em 09/05/19

Presidente

**Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remuneração dos contratados**

**TABELA B  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	PROGRAMA
Médico Clínico Geral – PSF	4	40h	8.000,00	PSF
Odontólogo	5	40h	3.513,00	Saúde Bucal/FMS
Médico Especialista	2	20h	3.000,00	FMS
Médico Pediatra	1	20h	3.000,00	FMS
Médico Ginecologista	1	20h	3.000,00	FMS
Enfermeiro	4	40h	3.000,00	PSF
Fisioterapeuta	1	20h	1.900,00	NASF
Fisioterapeuta	2	24h	2.050,00	FMS
Assistente Social	1	30h	1.900,00	FMS
Assistente Social	1	30h	1.900,00	NASF
Psicólogo	1	30h	1.500,00	NASF
Educador Físico	1	20h	1.300,00	NASF
Educador Físico	1	30h	1.500,00	FMS
Nutricionista	1	20h	1.300,00	NASF
Agente Comunitário de Saúde	7	40h	1.014,00	PSF e FMS
Agente de Combate às Endemias	3	40h	1.014,00	PSF e FMS
Auxiliar/Técnico de Enfermagem – Habilitação Categoria A ou AB	1	40h	1.200,00	PSF e FMS
Auxiliar de Enfermagem	15	40h	1.000,00	PSF e FMS
Atendente de Consultório Dentário – ACD	3	40h	1.000,00	Saúde Bucal/FMS
Farmacêutico	1	30h	1.800,00	FMS”

**ANEXO ÚNICO  
 Fls. 03/03**

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
 Em 1ª Discussão em, 25/04/19  
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE  
 PROTOCOLO n° 0039  
 Em 15/05/19  
 Responsável

ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PROJETO DE LEI N° 750/19  
 DE 15 DE Abril DE 2019

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
 Em 2ª Discussão em, 07/05/19  
 Presidente

“LEI N° 569  
 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Câmara Municipal de Riachuelo - SE  
**APROVADO**  
 Em 3ª Discussão e Redação Final  
 Em 09/05/19  
 Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**Previsão dos cargos paradigmas, quantitativo máximo de contratações autorizadas, carga horária e remuneração dos contratados**

**TABELA C**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	PROGRAMA
Assistente Social	4	30h	1.900,00	CRAS e CREAS
Psicólogo	2	40h	1.900,00	CRAS e CREAS
Oficineiro	2	40h	1.000,00	PSB
Orientador Social	1	40h	998,00	PSB
Educador Social	2	40h	998,00	PSB
Entrevistador Social	1	40h	998,00	PSB/PBF/FMAS
Merendeiro	1	40h	998,00	PSB
Cuidador Social	1	40h	998,00	PSB
Visitador Social	3	40h	998,00	Criança Feliz
Supervisor Social	1	40h	1.900,00	Criança Feliz”

*Ass*